



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara

LEI N.º 3.075, DE 11-04-2001

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Municipal do corrente exercício, tendo por objetivo a concessão de Auxílio Financeiro à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado à aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Sagrado Coração de Maria.

Art. 2º Os recursos para atender às aberturas dos Créditos Especiais de que trata o artigo anterior são os dispostos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de abril de 2001.


ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá